



ELEIÇÕES  
AUTÁRQUICAS 2021  
26 DE SETEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

### Edital

#### Voto antecipado, por razões profissionais

**Dr. António Fernando da Silva Fernandes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras**, faz público, nos termos e para efeitos do artigo 118.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que, entre os dias 16 e 21 de setembro, podem votar antecipadamente os seguintes eleitores, por motivos profissionais:

- **militares ou agentes** das forças e serviços de segurança interna;
- **bombeiros ou agentes** de proteção civil;
- trabalhadores - **marítimo, aeronáutico, ferroviário ou rodoviário de longo curso**;
- **membros que representem oficialmente seleções nacionais**, organizadas por federações desportivas dotadas de estatuto de utilidade pública desportiva e se encontrem deslocados no estrangeiro;
- **representantes de qualquer pessoa coletiva** dos setores público, privado ou cooperativo e se encontrem deslocados no estrangeiro;
- **representantes das organizações representativas dos trabalhadores ou das atividades económicas** e que se encontrem deslocados no estrangeiro;
- **eleitores que, por imperativo decorrente das suas funções profissionais**, se encontrem impedidos de se deslocarem à assembleia de voto no dia da eleição.

**Para efeitos de exercício de voto, o eleitor** deve apresentar-se na Câmara Municipal do Município em cuja área esteja recenseado, entre os referidos dias 16 a 21 de setembro de 2021 e deve apresentar:

- Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, (ou outro cartão identificativo, como carta de condução ou passaporte)



ELEIÇÕES  
AUTÁRQUICAS 2021  
26 DE SETEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

- Documento autenticado comprovativo do impedimento emitido pelo superior hierárquico ou entidade patronal, ou ainda outro documento que comprove suficientemente o seu impedimento.

- Considerando as orientações da Comissão Nacional de Eleições no sentido de que todos os Presidentes das Câmaras Municipais devem garantir a possibilidade de exercício do voto antecipado durante todos os dias que integram o período que a lei estabelece para esse efeito, incluindo os dias de Sábado e de Domingo - 18 e 19 de setembro - durante as horas correspondentes ao horário normal de funcionamento dos serviços municipais;

- Considerando que os serviços municipais se encontram normalmente encerrados aos Sábados e Domingos,

**Determino que:**

**Os eleitores que se encontram abrangidos pelo direito de voto antecipado, e que apenas possam votar durante o fim de semana (dias 18 e 19) devem contactar esta Câmara Municipal até às 17h30 do dia 17, Sexta-Feira, para que os respetivos serviços da autarquia possam de forma mais expedita garantir o exercício do direito de voto durante esse fim de semana.**

**Contactos:**

Telefone: 255 318 000

Email: [geral@cm-felgueiras.pt](mailto:geral@cm-felgueiras.pt)

Felgueiras, 13 de setembro de 2021

O Vice-Presidente da Câmara,

(Dr. A. Fernando Fernandes)

	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS</b>
CERTIDÃO DE FIXAÇÃO	
---Eu, <u>João Fernandes</u>	
da Divisão Administrativa desta Câmara Municipal,	
certifico que afixei no Gabinete do Município um	
exemplar do(a) presente Edital/Aviso/Ata	
Felgueiras, <u>15</u> de <u>setembro</u> de <u>2021</u>	
O funcionário, <u>19</u>	